



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE
PREFEITURA MUNICIPAL
Secretaria de Administração e Finanças

EDITAL DE RETIFICAÇÃO- II

A Prefeita do Município de Conceição do Jacuípe, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, retifica o Edital 003/2015 do Processo Seletivo para provimento de vagas de nível superior e técnico do quadro da Prefeitura Municipal, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS

Cargo	Escolaridade e Formação Exigida	Vagas	Carga horária	Salário Base (R\$)	Reserva de vaga*
ASSISTENTE SOCIAL	NÍVEL COMPLETO SUPERIOR	07	30 HORAS	1.200,00	
BIOMÉDICO	NÍVEL COMPLETO SUPERIOR	02	40 HORAS	1.500,00	
COORDENADOR PEDAGÓGICO	NÍVEL COMPLETO SUPERIOR	02	20 HORAS	788,00	
EDUCADOR FÍSICO	NÍVEL COMPLETO SUPERIOR	02	30 HORAS	1.100,00	
ENFERMEIRO COM EXPERIÊNCIA EM ATENÇÃO BÁSICA-PSF	NÍVEL COMPLETO SUPERIOR	12	40 HORAS	2.000,00	
ENFERMEIRO COM EXPERIÊNCIA EM EMERGÊNCIA	NÍVEL COMPLETO SUPERIOR	06	36 HORAS	1.800,00	
FARMACEUTICO	NÍVEL COMPLETO SUPERIOR	01	36 HORAS	2.000,00	
FARMACEUTICO	NÍVEL COMPLETO SUPERIOR	01	20 HORAS	1.600,00	
FONOAUDIÓLOGO	NÍVEL COMPLETO SUPERIOR	01	40 HORAS	1.500,00	
MÉDICO PLANTONISTA	NÍVEL COMPLETO SUPERIOR	07	24 HORAS	5.000,00	
MÉDICO GENERALISTA	NÍVEL COMPLETO SUPERIOR	04	40 HORAS	7.500,00	
NUTRICIONISTA	NÍVEL COMPLETO SUPERIOR	02	36 HORAS	1.600,00	
ODONTÓLOGO	NÍVEL COMPLETO SUPERIOR	05	40 HORAS	2.000,00	
PSICÓLOGO	NÍVEL COMPLETO SUPERIOR	02	30 HORAS	1.300,00	

		COMPLETO		HORAS		
PROFESSOR NÍVEL I EDUCAÇÃO INFANTIL		NÍVEL SUPERIOR COMPLETO/ INCOMPLETO	05	20 HORAS	788,00	
PROFESSOR NÍVEL I FUNDAMENTAL- I		NÍVEL SUPERIOR COMPLETO / INCOMPLETO	16	20 HORAS	788,00	
PROFESSOR FUNDAMENTAL II – LINGUA PORTUGUESA		NÍVEL SUPERIOR COMPLETO	01	20 HORAS	788,00	
PROFESSOR FUNDAMENTAL II – MATEMÁTICA		NÍVEL SUPERIOR COMPLETO	01	20 HORAS	788,00	
PROFESSOR FUNDAMENTAL II – HISTÓRIA		NÍVEL SUPERIOR COMPLETO	01	20 HORAS	788,00	
PROFESSOR FUNDAMENTAL II - CIÊNCIAS		NÍVEL SUPERIOR COMPLETO	01	20 HORAS	788,00	
TÉCNICO EM ENFERMAGEM- ATENÇÃO BÁSICA		NÍVEL TÉCNICO COMPLETO EM ENFERMAGEM	12	40 HORAS	951,81	
TÉCNICO EM ENFERMAGEM- HOSPITALAR		NÍVEL TÉCNICO COMPLETO ENFERMAGEM HOSPITALAR	17	36 HORAS	895,00	
TÉCNICO EM RADIOLOGIA		NÍVEL TÉCNICO COMPLETO EM RADIOLOGIA	01	30 HORAS	895,00	
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO		NÍVEL TÉCNICO COMPLETO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	01	30 HORAS	788,00	
TÉCNICO EM INFORMÁTICA		NÍVEL TÉCNICO COMPLETO	03	40 HORA	895,00	
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL		NÍVEL TÉCNICO COMPLETO	12	40 HORAS	838,51	
OFICINEIRO/ ARTESÃO		NÍVEL TÉCNICO COMPLETO	05	40 HORAS	788,00	
TOTAL			130			

LEIA-SE:

ANEXO I QUADRO DE VAGAS

Cargo	Escolaridade e Formação Exigida	Vagas	Carga horária	Salário Base (R\$)	Reserva de vaga*
ASSISTENTE SOCIAL	NÍVEL SUPERIOR COMPLETO	07	30 HORAS	1.200,00	
BIOMÉDICO	NÍVEL SUPERIOR COMPLETO	02	40 HORAS	1.500,00	
COORDENADOR PEDAGÓGICO	NÍVEL SUPERIOR COMPLETO	02	20 HORAS	788,00	
EDUCADOR FÍSICO	NÍVEL SUPERIOR COMPLETO	02	30 HORAS	1.100,00	
ENFERMEIRO COM EXPERIÊNCIA EM ATENÇÃO BÁSICA-PSF	NÍVEL SUPERIOR COMPLETO	12	40 HORAS	2.000,00	

ENFERMEIRO EXPERIÊNCIA EMERGÊNCIA	COM EM	NÍVEL COMPLETO	SUPERIOR	06	36 HORAS	1.800,00	
FARMACEUTICO		NÍVEL COMPLETO	SUPERIOR	01	36 HORAS	2.000,00	
FARMACEUTICO		NÍVEL COMPLETO	SUPERIOR	01	20 HORAS	1.600,00	
FONOAUDIÓLOGO		NÍVEL COMPLETO	SUPERIOR	01	40 HORAS	1.500,00	
MÉDICO PLANTONISTA		NÍVEL COMPLETO	SUPERIOR	07	24 HORAS	5.000,00	
MÉDICO GENERALISTA		NÍVEL COMPLETO	SUPERIOR	04	40 HORAS	7.500,00	
NUTRICIONISTA		NÍVEL COMPLETO	SUPERIOR	02	36 HORAS	1.600,00	
ODONTÓLOGO		NÍVEL COMPLETO	SUPERIOR	05	40 HORAS	2.000,00	
PSICÓLOGO		NÍVEL COMPLETO	SUPERIOR	02	30 HORAS	1.300,00	
PROFESSOR NÍVEL I EDUCAÇÃO INFANTIL		NÍVEL COMPLETO	SUPERIOR	05	20 HORAS	788,00	
PROFESSOR NÍVEL I FUNDAMENTAL- I		NÍVEL COMPLETO	SUPERIOR	16	20 HORAS	788,00	
PROFESSOR FUNDAMENTAL II – LINGUA PORTUGUESA		NÍVEL COMPLETO	SUPERIOR	01	20 HORAS	788,00	
PROFESSOR FUNDAMENTAL II – MATEMÁTICA		NÍVEL COMPLETO	SUPERIOR	01	20 HORAS	788,00	
PROFESSOR FUNDAMENTAL II – HISTÓRIA		NÍVEL COMPLETO	SUPERIOR	01	20 HORAS	788,00	
PROFESSOR FUNDAMENTAL II – CIÊNCIAS		NÍVEL COMPLETO	SUPERIOR	01	20 HORAS	788,00	
TÉCNICO EM ENFERMAGEM- BÁSICA	EM ATENÇÃO	NÍVEL COMPLETO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12	40 HORAS	951,81	
TÉCNICO EM ENFERMAGEM- HOSPITALAR	EM	NÍVEL COMPLETO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM HOSPITALAR	17	36 HORAS	895,00	
TÉCNICO EM RADIOLOGIA		NÍVEL COMPLETO	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	01	30 HORAS	895,00	
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO		NÍVEL COMPLETO	TÉCNICO EM DO TRABALHO	01	30 HORAS	788,00	
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	EM	NÍVEL COMPLETO	TÉCNICO	03	40 HORA	895,00	
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL		NÍVEL COMPLETO	TÉCNICO	12	40 HORAS	838,51	
OFICINEIRO/ ARTESÃO		NÍVEL COMPLETO	TÉCNICO	05	40 HORAS	788,00	
TOTAL				130			

* Reserva de vaga para candidatos portadores de Necessidades Especiais de acordo com o item III, deste edital

ONDE SE LÊ:

ANEXO II ATRIBUIÇÕES E VENCIMENTOS

As atribuições e vencimentos dos cargos estão estabelecidos em legislação específica, definidos conforme descrição a seguir:

CARGO: PROFESSOR NÍVEL I EDUCAÇÃO INFANTIL	VENCIMENTO: R\$788,00
---	------------------------------

FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Nível superior completo ou incompleto em Pedagogia.

ATRIBUIÇÕES: Desenvolver atividades pedagógicas que atenda as necessidades da educação infantil e ensino fundamental; Exercer o Magistério na educação Infantil e ensino fundamental; Participar da elaboração de Projetos Pedagógicos; Zelar pela aprendizagem dos alunos, estabelecendo estratégias de aprendizagem e de recuperação para os alunos de menor rendimento; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a Comunidade; Atuar em Projetos Pedagógicos Especiais desenvolvidos e aprovados pela Secretaria de Educação; Exercer outras atividades correlatas e afins, em consonância com a Lei 9.394/96.

CARGO: PROFESSOR NÍVEL I- FUNDAMENTAL-I	VENCIMENTO: R\$788,00
--	------------------------------

FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Nível superior completo ou incompleto Pedagogia

ATRIBUIÇÕES : Desenvolver atividades pedagógicas que atenda as necessidades da educação infantil e ensino fundamental; Exercer o Magistério na educação Infantil e ensino fundamental; Participar da elaboração de Projetos Pedagógicos; Zelar pela aprendizagem dos alunos, estabelecendo estratégias de aprendizagem e de recuperação para os alunos de menor rendimento; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a Comunidade; Atuar em Projetos Pedagógicos Especiais desenvolvidos e aprovados pela Secretaria de Educação; Exercer outras atividades correlatas e afins, em consonância com a Lei 9.394/96.

LEIA-SE:

ANEXO II ATRIBUIÇÕES E VENCIMENTOS

As atribuições e vencimentos dos cargos estão estabelecidos em legislação específica, definidos conforme descrição a seguir:

CARGO: PROFESSOR NÍVEL I EDUCAÇÃO INFANTIL	VENCIMENTO: R\$788,00
---	------------------------------

FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Nível superior completo em Pedagogia.

ATRIBUIÇÕES: Desenvolver atividades pedagógicas que atenda as necessidades da educação infantil e ensino fundamental; Exercer o Magistério na educação Infantil e ensino fundamental; Participar da elaboração de Projetos Pedagógicos; Zelar pela aprendizagem dos alunos, estabelecendo estratégias de aprendizagem e de recuperação para os alunos de menor rendimento; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a Comunidade; Atuar em Projetos Pedagógicos Especiais desenvolvidos e aprovados pela Secretaria de Educação; Exercer outras atividades correlatas e afins, em consonância com a Lei 9.394/96.

CARGO: PROFESSOR NÍVEL I- FUNDAMENTAL-I	VENCIMENTO: R\$788,00
--	------------------------------

FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Nível superior completo Pedagogia

ATRIBUIÇÕES : Desenvolver atividades pedagógicas que atenda as necessidades do ensino fundamental; Exercer o Magistério no ensino fundamental; Participar da elaboração de Projetos Pedagógicos; Zelar pela aprendizagem dos alunos, estabelecendo estratégias de aprendizagem e de recuperação para os alunos de menor rendimento; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a Comunidade; Atuar em Projetos Pedagógicos Especiais desenvolvidos e aprovados pela Secretaria de Educação; Exercer outras atividades correlatas e afins, em consonância com a Lei 9.394/96.